



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

<b>Tipo</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Objeto</b>	<b>Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, com instalação/montagem, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que terão novas instalações e para reposição / acréscimo, quando necessário, para as demais unidades que compõem esta Corte, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.</b>

### SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

<b>Dia</b>	<b>02/09/2021</b>
<b>Hora</b>	<b>13h</b>
<b>Local</b>	<b><a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a></b>

### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

<b>Dia</b>	Segunda a sexta-feira
<b>Hora</b>	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
<b>Local</b>	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5688
<b>Anexos</b>	I – Termo de Referência; II – Minuta da Ata de Registro de Preços; III – Minuta do Contrato; IV - Declaração; V – Termo de Cadastro e Responsabilidade.

Retire o edital gratuitamente pelos portais:  
[www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**CÓDIGO UASG: 80020**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 952, de 09 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 7.892/2013, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços - SRP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	02/09/2021
HORÁRIO:	13h
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

## 1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, com instalação/montagem, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que terão novas instalações e para reposição / acréscimo, quando necessário, para as demais unidades que compõem esta Corte, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

1.1.1 O quantitativo indicado no quadro constante do **Anexo “B” do Termo de Referência** é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.1.2 A quantidade mínima de unidades a ser cotada para os itens é a mesma contida na coluna “Quantidade” do quadro constante do **anexo “B” do Termo de Referência**.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3 É órgão participante deste Registro de Preços o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**, conforme Anexo “B” do Termo de Referência.

## 2 CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 3 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.2.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

3.2.4 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

3.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

3.2.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal**, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, sendo estas condições para a empresa e seu sócio majoritário.

#### **4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.1.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.**

4.2 O licitante deverá apresentar sua proposta, selecionando o grupo e informando o valor de cada item.

4.2.1 Deverão ser cotados todos os itens que compõem o grupo, sob pena de desclassificação;

4.2.2 Incumbirá, ainda, ao licitante preencher, sob pena de desclassificação, o campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

4.2.3 A proposta deverá ainda especificar, quando cabíveis, nos campos apropriados do sistema: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, validade e demais referências que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TRT 18ª Região.

4.2.4 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.3 O licitante deverá apresentar declaração, em campo próprio do Sistema, afirmando:

4.3.1 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, tendo sido elaborada de maneira independente;

4.3.2 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.3 se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.3.4 que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.3.5 que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.5 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

4.8 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

4.9 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

4.10 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.12 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.14 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão

encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

## 5 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

5.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3.1 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.5 Os licitantes somente poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, observado o disposto no subitem 5.9 deste edital.

5.6 Caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.

5.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.10 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do art. 32 do Decreto 10.024/2019.

5.11 A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.11.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.11.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5.14.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

5.14.2 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

5.16 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 DIREITO DE PREFERÊNCIA**

6.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da

primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 6.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

6.2 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

6.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

## 7 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE, observados os valores individualizados para cada item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.1.1 Para se obter o menor preço do lote, deverão ser negociados os valores individualizados dos itens que o compõem, buscando, também, o menor preço unitário de cada item.

## 8 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.3 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços finais ofertados para o mesmo item, que estejam dentro do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, serão realizadas diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4 Nos termos do art. 15 do Decreto 10.024/2019, **o valor estimado para a contratação possuirá caráter sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## 9 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar anexo” do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br), **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação, contendo seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para fornecimento e instalação dos equipamentos, conforme o estabelecido no Termo de Referência.

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição do item, a quantidade estimada, o valor unitário, o valor total do item e o valor total do lote, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor alumínio	38	R\$	R\$
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor alumínio	12	R\$	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor alumínio	12	R\$	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor alumínio	100	R\$	R\$
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor alumínio	45	R\$	R\$
6	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor alumínio	90	R\$	R\$
7	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor castanho inglês	10	R\$	R\$
8	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	10	R\$	R\$
9	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	10	R\$	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	25	R\$	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	12	R\$	R\$
12	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	50	R\$	R\$
13	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor alumínio	60	R\$	R\$
14	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	60	R\$	R\$
15	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	18	R\$	R\$
16	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor alumínio	18	R\$	R\$
17	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	24	R\$	R\$
18	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor castanho inglês	30	R\$	R\$
19	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor	10	R\$	R\$

	castanho inglês			
20	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	30	R\$	R\$
21	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	15	R\$	R\$
22	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	15	R\$	R\$
23	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	15	R\$	R\$
24	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio (1100 mm de diâmetro)	12	R\$	R\$
25	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês (1300 mm de diâmetro)	30	R\$	R\$
26	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	25	R\$	R\$
27	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	25	R\$	R\$
28	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	15	R\$	R\$
29	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
30	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
31	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
32	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
33	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
34	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
35	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
36	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
37	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
38	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	5	R\$	R\$
39	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	5	R\$	R\$

40	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	15	R\$	R\$
41	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	5	R\$	R\$
42	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	5	R\$	R\$
43	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	5	R\$	R\$
44	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
45	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	90	R\$	R\$
46	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
47	Painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	6	R\$	R\$
48	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
49	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
50	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	10	R\$	R\$
51	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor cinza escuro	50	R\$	R\$
52	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
53	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	25	R\$	R\$
54	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
55	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	65	R\$	R\$
56	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
57	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	30	R\$	R\$
58	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	200	R\$	R\$
59	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
60	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	30	R\$	R\$

61	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	275	R\$	R\$
62	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	18	R\$	R\$
63	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	15	R\$	R\$
64	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor preta	5	R\$	R\$
65	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor preta	25	R\$	R\$
66	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preta	5	R\$	R\$
67	Painel frontal cego, 660x360 mm, cor preta	3	R\$	R\$
68	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor preta	7	R\$	R\$
69	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preta	3	R\$	R\$
70	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor preta	5	R\$	R\$
71	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor preta	25	R\$	R\$
72	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preta	5	R\$	R\$
73	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor preta	10	R\$	R\$
74	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preta	5	R\$	R\$
75	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preta	50	R\$	R\$
76	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preta	5	R\$	R\$
77	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preta	12	R\$	R\$
78	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preta	60	R\$	R\$
79	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preta	10	R\$	R\$
80	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preta	20	R\$	R\$
81	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preta	100	R\$	R\$
82	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preta	10	R\$	R\$
83	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preta	10	R\$	R\$
84	Painel divisor cego, 510 mm, cor cinza escuro	45	R\$	R\$

85	Painel divisor cego, 660 mm, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
86	Painel divisor cego, 810 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
87	Painel divisor cego, 1110 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
88	Painel divisor cego, 1260 mm, cor cinza escuro	40	R\$	R\$
89	Painel divisor cego, 1410 mm, cor cinza escuro	40	R\$	R\$
90	Painel divisor cego, 510 mm, cor preta	10	R\$	R\$
91	Painel divisor cego, 660 mm, cor preta	5	R\$	R\$
92	Painel divisor cego, 810 mm, cor preta	10	R\$	R\$
93	Painel divisor cego, 1110 mm, cor preta	12	R\$	R\$
94	Painel divisor cego, 1260 mm, cor preta	20	R\$	R\$
95	Painel divisor cego, 1410 mm, cor preta	25	R\$	R\$
96	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
97	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
98	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
99	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
100	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor cinza escuro	12	R\$	R\$
101	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor cinza escuro	18	R\$	R\$
102	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor preta	5	R\$	R\$
103	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor preta	3	R\$	R\$
104	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor preta	5	R\$	R\$
105	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor preta	5	R\$	R\$
106	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor preta	10	R\$	R\$
107	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor preta	10	R\$	R\$
108	Anexo tipo gota 1350 mm - cor cinza escuro	6	R\$	R\$

109	Anexo tipo gota 1500 mm - cor cinza escuro	6	R\$	R\$
110	Anexo tipo gota 1350 mm - cor preta	4	R\$	R\$
111	Anexo tipo gota 1500 mm - cor preta	4	R\$	R\$
112	Conexão angular tipo península 750 mm, cor cinza escuro	6	R\$	R\$
113	Conexão angular tipo península 750 mm, cor preta	4	R\$	R\$
114	Conexão angular simples cor cinza escuro	12	R\$	R\$
115	Conexão angular simples cor preta	10	R\$	R\$
116	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor cinza escuro	50	R\$	R\$
117	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor preta	30	R\$	R\$
118	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor cinza escuro	12	R\$	R\$
119	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor preta	8	R\$	R\$
120	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	20	R\$	R\$
121	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	12	R\$	R\$
122	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	20	R\$	R\$
123	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	12	R\$	R\$
124	Eletrocalha, comprimento 370 mm	50	R\$	R\$
125	Eletrocalha, comprimento 480 mm	25	R\$	R\$
126	Eletrocalha, comprimento 630 mm	50	R\$	R\$
127	Eletrocalha, comprimento 930 mm	50	R\$	R\$
128	Eletrocalha, comprimento 1080 mm	50	R\$	R\$
129	Eletrocalha, comprimento 1270 mm	50	R\$	R\$
130	Coluna de sustentação, altura de 730 mm	800	R\$	R\$

131	Coluna de sustentação, altura de 850 mm	40	R\$	R\$
132	Coluna de sustentação, altura de 1080 mm	300	R\$	R\$
133	Pé estabilizador	600	R\$	R\$
134	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	500	R\$	R\$
135	Mão francesa dupla	300	R\$	R\$
136	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	200	R\$	R\$
137	Balcão de atendimento curvo	10	R\$	R\$
138	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	50	R\$	R\$
139	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	30	R\$	R\$
140	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro	140	R\$	R\$
141	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta	80	R\$	R\$
142	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	12	R\$	R\$
143	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
144	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	30	R\$	R\$
145	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
146	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com	30	R\$	R\$

	acabamento na cor alumínio			
147	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
148	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	80	R\$	R\$
149	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	20	R\$	R\$
150	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	R\$	R\$
151	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
152	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	R\$	R\$
153	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
154	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio	12	R\$	R\$
155	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês	5	R\$	R\$
156	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	R\$	R\$
157	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
158	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na	40	R\$	R\$

	cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio			
159	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	25	R\$	R\$
160	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	15	R\$	R\$
161	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
162	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	R\$	R\$
163	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
164	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor alumínio	12	R\$	R\$
165	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
166	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio	12	R\$	R\$
167	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês	10	R\$	R\$
168	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	10	R\$	R\$
169	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	10	R\$	R\$
170	Armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	10	R\$	R\$
171	Armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	10	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$</b>	

<b>LOTE 2</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. ESTIMADA (unidade)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
172	Mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	12	R\$	R\$
173	Mesa executiva modelo diretoria na cor preta	20	R\$	R\$
174	Mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	12	R\$	R\$
175	Mesa executiva modelo secretária na cor preta	30	R\$	R\$
176	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	12	R\$	R\$
177	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	20	R\$	R\$
178	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	12	R\$	R\$
179	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	30	R\$	R\$
180	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	R\$	R\$
181	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/preta	13	R\$	R\$
182	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	R\$	R\$
183	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/preta	3	R\$	R\$
184	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	R\$	R\$
185	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/preta	13	R\$	R\$
186	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor alumínio/castanho	24	R\$	R\$
187	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor preta/castanho	10	R\$	R\$
188	Armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor alumínio	12	R\$	R\$
189	Armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta	5	R\$	R\$
190	Armário baixo com portas de giro, três módulos;	5	R\$	R\$

	cor alumínio			
191	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta	5	R\$	R\$
192	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio	5	R\$	R\$
193	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta	5	R\$	R\$
194	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio	12	R\$	R\$
195	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta	5	R\$	R\$
196	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio	12	R\$	R\$
197	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta	5	R\$	R\$
198	Mesa de canto (600x600x380) mm	30	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$</b>	

9.2 No prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital, o licitante deverá encaminhar, com a proposta:

9.2.1 **A documentação exigida no item 10.2 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

9.2.2 Declaração de que não se enquadra na vedação constante do art. 2º, inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), **conforme Anexo IV deste edital.**

9.2.3 Termo de Cadastro e Responsabilidade, **conforme Anexo V do Edital.**

9.2.3.1 Por meio do referido Termo, o licitante fornecerá os dados necessários para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18;

9.2.3.2 Após cadastrado no SISDOC, o licitante terá acesso ao sistema para assinatura eletrônica de documentos produzidos eletronicamente ou resultantes de digitalização, em especial a Ata de Registro de Preços, quando solicitado, para anexar documentos.

9.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.4 Em caso de divergência entre informações contidas no Comprasnet e na proposta de preços definitiva, prevalecerão as da proposta.

9.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## 10 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

10.1 O proponente primeiro classificado **em cada lote** deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras físicas do(s) produto(s) cotado(s) para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após sua solicitação, **conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

10.2 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

## 11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF;

11.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

11.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;

11.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

11.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos

societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.6 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

### **11.3 Habilitação jurídica:**

11.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.4 Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

11.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de

Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.4.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.4.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

#### 11.5 **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

#### 11.6 **Qualificação Técnica:**

11.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, **fornecimento e instalação/montagem de mobiliário**, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.6.1.1 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos/serviços prestados; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

11.6.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

11.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, ou que estejam vencidos, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

11.9 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, **observado o prazo disposto no subitem 9.1 deste edital.**

11.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.10 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.13 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.14.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.15 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.16 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.17 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.18 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Nessa fase, caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

## **13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13.3 No momento da homologação, os fornecedores com propostas não recusadas serão convocados para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado.

13.4 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame.

13.4.1 O anexo que trata o item anterior consiste na ata de realização da sessão pública do pregão.

## **14 DA CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata de registro de preços, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital ou Região Metropolitana, constando razão social, endereço e telefone.

## **15 FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2.1 O licitante vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

15.2.2 O licitante que se recusar a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme subitem 15.3.

15.2.3 O prazo previsto no subitem 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Tribunal.

15.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

15.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

### **15.5 Após a homologação da licitação e assinatura da ata de registro de**

**preços, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.**

15.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

15.6.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o TRT 18ª Região e os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 O TRT 18ª Região realizará pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**15.8 A ata de registro de preços somente poderá ser utilizada pelos órgãos ou entidades da administração que tenham participado do certame licitatório.**

## **16 REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

16.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRT 18ª Região poderá:

16.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 16.2 a 16.4, o TRT 18ª Região deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

16.7 O registro do fornecedor será cancelado:

16.7.1 quando o fornecedor que teve os preços registrados:

16.7.1.1 não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

16.7.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.1.3 der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

16.7.1.4 incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

16.7.1.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

16.7.1.6 não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.7.2 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

16.7.2.1 por razão de interesse público; ou

16.7.2.2 a pedido por escrito do fornecedor.

16.8 A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “16.7.1.1” a “16.7.1.5”, formalizado por despacho do TRT 18ª Região, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

## **17 SANÇÕES AO LICITANTE**

17.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

17.1.1 não entregar a documentação exigida no edital;

17.1.2 apresentar documentação falsa;

17.1.3 declarar informações falsas;

- 17.1.4 cometer fraude fiscal;
- 17.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.6 não mantiver a proposta;
- 17.1.7 não assinar o contrato;
- 17.1.8 não assinar a Ata de Registro de Preços;

17.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

17.3 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

17.4 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência.

## **18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente (subitem 42 – Mobiliários em Geral).

## **19 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br) ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

19.1.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação.

19.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

19.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

19.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

19.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração.

19.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

19.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **20 DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

20.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

20.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

20.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

20.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

20.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 10.024/2019.

20.9 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: [pregao@trt18.jus.br](mailto:pregao@trt18.jus.br).

20.10 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 18 de agosto de 2021.

**BRUNO DAHER DE MIRANDA**  
**PREGOEIRO**

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, com instalação/montagem, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que terão novas instalações e para reposição / acréscimo, quando necessário, para as demais unidades que compõem esta Corte.

1.2. A Contratada deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como relacionar e quantificar as peças necessárias para cada aquisição.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de se recompor o mobiliário das diversas unidades do Tribunal, bem como, atender às novas instalações, mantendo um modelo padronizado do mobiliário que deverá ser totalmente compatível com o já existente, possibilitando novas disposições de montagem das estações de trabalho e mesas em geral, bem como acréscimos e mudanças sem perda das características daquelas já existentes.

2.2. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

2.3. A utilização do sistema de registro de preços visa à economicidade, tendo em vista que o quantitativo de itens a serem adquiridos vai depender do quantitativo disponível em estoque, bem como das necessidades de cada unidade para a qual será destinada, não sendo possível definir previamente a quantidade exata para atender a demanda deste Tribunal, de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 7892/2013.

2.4. Os quantitativos estimados, definidos no item “3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL” (**ANEXO B**), tiveram como referência para o cálculo as contratações anteriores, a ocupação dos novos prédios do Complexo Trabalhista, bem como as mudanças que ocorrerão nas unidades instaladas no prédio do Foro Trabalhista de Goiânia e possíveis alterações/acréscimos nas demais unidades deste Tribunal.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. As especificações e as quantidades do mobiliário a serem adquiridas encontram-se no **ANEXO A** e no **ANEXO B** deste Termo, respectivamente.

3.2. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 54/2008 do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT), que instituiu o padrão de mobiliário ergonômico nos Órgãos da Justiça do Trabalho e que este Tribunal já possui um modelo padronizado, o mobiliário a ser adquirido deverá ser totalmente compatível com o já existente, possibilitando diversas disposições de montagem das estações de trabalho e mesas em geral, bem como acréscimos e mudanças de disposição sem perda das características daquelas já existentes. Em razão disto, o objeto a ser licitado foi dividido em dois lotes.

3.2.1. O **primeiro lote** trata dos componentes necessários para montagem do mobiliário operacional e de armários e gaveteiros. A divisão dos itens por componentes e não por estações ou mesas de trabalho, deu-se em função de possibilitar, de uma forma mais econômica, a complementação de peças ao mobiliário já existente, recurso que será utilizado consideravelmente pelas Unidades que funcionarão nos novos prédios e que já foram contempladas com o novo padrão.

3.2.2. O **segundo lote** trata de móveis do tipo executivo (mesas e armários), que serão destinados aos Gabinetes de Juízes titulares e substitutos das Varas do Trabalho deste Tribunal. Para estes, optou-se pela divisão dos itens por modelo, tendo em vista não haver possibilidade de acrescentar peças a este tipo ou linha de mobiliário, porém, os mesmos foram relacionados em um mesmo lote pela necessidade de terem o mesmo padrão e manterem a harmonia dos móveis no mesmo ambiente.

3.3. Os bens ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso no TRT 18ª Região, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

3.4. A Contratada deverá apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados para elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª Região.

3.5. A Contratada deverá apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados para efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª Região.

#### 4. DAS AMOSTRAS

4.1. O proponente primeiro classificado **em cada lote** deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras físicas do(s) produto(s) cotado(s) para conferência das especificações e qualidade, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após sua solicitação, conforme discriminado abaixo:

##### 4.1.1. LOTE 01:

a.1) Montagem da estação de trabalho de acordo com a **figura 1**, do **ANEXO C** deste termo.

a.2) Uma unidade do item 140 ou item 141 (gaveteiro volante) e uma unidade do item 156 ou item 157 (armário alto com duas portas de giro).

##### 4.1.2. LOTE 02:

b.1) Montagem da mesa executiva de acordo com **figura 2**, do **ANEXO C** deste termo;

b.2) Uma unidade do item 194 ou item 195 (armário alto com portas baixas de giro – dois módulos);

4.1.3. Será considerado dentro do prazo acima estipulado, as amostras que forem comprovadamente encaminhadas/postadas dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1.4. O prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma vez por igual e sucessivo período mediante justificativa apresentada e acatada pelo pregoeiro.

**4.1.5. É isenta da apresentação de amostra a licitante que já tiver fornecido o mesmo objeto em outro certame neste Tribunal.**

4.2. As amostras deverão ser entregues e montadas na Av. T-1 esq. c/ Rua T-52, Qd. T-22, Lts. 1 a 3, 23 e 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-025, subsolo do Edifício Ialba-Luza, nos dias e no horário de expediente deste Tribunal.

4.2.1. Quando da entrega e/ou montagem da amostra, a licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª Região.

4.3. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante; conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso; e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial para análise de protótipos vigente à época, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.
- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª Região.

4.6. Será rejeitada a amostra que:

4.6.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.6.2. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.6.3. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

4.8. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.11. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes.

4.12. Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, as mesmas poderão ser retidas até a expiração da validade da Ata de Registro de Preços para que sejam comparadas com os objetos entregues ou poderá ser solicitada a retirada das mesmas pela empresa, no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Unidade solicitante.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

## 6. DA ENTREGA E MONTAGEM

6.1. O prazo para o fornecimento e montagem do objeto será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da data de assinatura de contrato.

6.1.1. Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT 18ª Região, a Contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

6.2. Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem as demais exigências legais.

6.3. A Contratada deverá entregar os materiais montados em prazo não superior ao máximo estipulado neste item. Caso o atendimento não possa ser feito dentro do prazo, antes do término deste, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação.

6.4. Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

6.5. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

## 7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O material objeto do presente termo será entregue e montado, às expensas do fornecedor, nas Unidades deste Tribunal para as quais forem destinados, conforme **ANEXO D**, e de acordo com os projetos previamente apresentados.

**7.2. O local de entrega para o órgão participante é o mencionado no Anexo “B” do Termo de Referência.**

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após a entrega do objeto ou realização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

8.1.2. **Definitivamente**, em **até 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a montagem e verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

## 9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da contratação.

9.1.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.

9.2. A Contratada deverá efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, proporcionando aos prepostos do Tribunal os esclarecimentos e informações considerados necessários para a utilização do mobiliário, devendo ainda:

- a) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou

funcionamento;

b) Manter partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

9.2.1. A Contratada deverá atender às solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da comunicação do defeito, sendo que o término do reparo do mobiliário não deverá ultrapassar 96 (noventa e seis) horas, contado do início do atendimento.

## **10. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Para a seleção de empresa especializada no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo e visando o sucesso da contratação pretendida, exigir-se-á a seguinte documentação técnica:

### **10.1. Qualificação Técnica**

10.1.1. A qualificação técnica será comprovada, **na fase de habilitação**, mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento e instalação/montagem de mobiliário, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos/serviços prestados; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

### **10.2. Documentos que devem ser apresentados com a proposta**

10.2.1. Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estarão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características, quantidades e necessidade de compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª Região, e atendendo ao disposto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103/2012 do CSJT), com a proposta de preços deverão ser apresentados pelos licitantes os documentos abaixo, relativos às linhas de produtos propostas para ambos os lotes. Deverão ser apresentados, também, catálogos destas linhas de produtos:

10.2.1.1. Certificado de conformidade de produto, emitido pela ABNT ou por outra certificadora acreditada pelo INMETRO, referente às seguintes normas: - NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio); - NBR 13967:2011 (Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio); - NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários – classificação e métodos de ensaio);

10.2.1.2. Para as superfícies pintadas (GOFFRATO ou similar), ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para determinação da dureza do filme de revestimento e da resistência à abrasão, segundo a NBR 14535:2008 (Móveis de madeira – requisitos e ensaio para superfícies pintadas), atendendo aos seguintes requisitos técnicos: - resistência do filme à dureza ao lápis dentro da escala de dureza com nível maior ou igual a 2H; - resistência à abrasão, estando o produto com taxa de desgaste máxima de 190mg/1000 ciclos;

10.2.1.3. Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, atestando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

10.2.1.4. Declaração do próprio licitante de garantia não inferior ao prazo mínimo estipulado no item “9” deste Termo;

10.2.1.5. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, CERFLOR ou PEFC, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

10.2.1.6. Certificado, atestando a destinação dos resíduos industriais, emitido por órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade da indústria vencedora.

10.2.2. Os laudos e certificados deverão ser direcionados ao produto ofertado, ou seja, o material ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) e conter as informações necessárias para imediata identificação do produto e de seu fabricante.

10.2.3. A não apresentação dos laudos ou certificados implica na desclassificação imediata da proposta.

### **10.3. Da condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços**

10.3.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata de registro de preços, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital ou Região Metropolitana, constando razão social, endereço e telefone.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo respeitando as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO em vigor, no que couber;

11.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na (s) nota (s) de empenho/contrato (s) decorrente (s) da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

11.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.6. Manter durante a contratação a documentação fiscal e trabalhista devidamente atualizadas;

11.7. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

11.8. Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

11.9. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. A entrega e montagem do material será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Gerência de Material e Patrimônio, Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior ou sua substituta Sra. Andrea Barros Santos, (telefones: (62) 3222-5647 e 3222-5687, e-mail: [patrimonio@trt18.jus.br](mailto:patrimonio@trt18.jus.br)), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

12.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

12.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.4. Manifestar em relação à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços;

12.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019;

12.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa Contratada; e

12.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

### 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência, a partir da sua assinatura, por **12 (doze) meses** ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### 14. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar **o menor preço por lote, observados os valores individualizados para cada item**, considerando as justificativas apresentadas no subitem 3.2. e 3.3 deste termo.

14.2. A licitação por registro de preços com julgamento pelo menor preço por lote (lotes I e II) e a aquisição, por item, dos componentes desses lotes é a forma mais adequada para atender à necessidade desse Tribunal. Isso se justifica porque o critério de julgamento pelo menor preço por lote garante a padronização dos mobiliários e, ainda, o registro de preços e a aquisição por itens garantem a possibilidade de adquirir parceladamente apenas os itens necessários à composição dos ambientes e substituição e/ou complementação dos mobiliários já existentes, que podem ser aproveitados em vários ambientes, adequando-se a diferentes layouts.

14.2.1. A aquisição por itens não compromete a vantajosidade da licitação por lote. Aliás, pelo contrário, somente com a padronização pode-se adquirir e/ou substituir os mobiliários, reaproveitando os já existentes e, ainda, apenas com a aquisição por itens garante-se que não serão feitas aquisições desnecessárias, sendo, portanto, o modelo logística e economicamente mais viável para a Administração.

14.2.2. O agrupamento dos itens se torna necessário, pois as mudanças e adequações de espaços (layouts) necessitam ser realizadas pela mesma empresa, visto que em alguns momentos ela desmontará e montará os mobiliários e poderá fornecer algumas unidades dos itens do lote para a concretização dos serviços de montagem, sendo inviável a execução desses serviços por empresas diferentes, quer pelas dificuldades e demora na realização do objeto, quer pela grande possibilidade de haver “jogo de empurra” em uma eventual apuração de responsabilidade.

14.3. Por fim, demonstrada a necessidade técnica de agrupamento dos itens, destaca-se que, embora o critério de julgamento seja pelo “menor preço por lote”, a aquisição se dará por item, que será adquirido individualmente conforme a necessidade e disponibilidade financeira deste Tribunal. Desta forma, ter-se-á os benefícios expostos acima e evitará aquisições desnecessárias. Embora a licitação seja dividida em lotes, a aquisição individualizada dos itens não compromete a economicidade para o Tribunal, já que durante o julgamento do certame, para se obter o menor preço de cada lote, serão negociados os valores individualizados de cada item que os compõem.

14.3.1. A Aquisição isolada somente será efetivada quando o preço unitário ofertado pela empresa signatária da ata for o menor lance válido na disputa relativa ao item por ocasião do pregão eletrônico. Para se obter o menor preço por lote, deverão ser negociados pelo Pregoeiro os valores individualizados de cada item que o compõe.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, garantida a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Causar atraso na execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução da contratação;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Declarar informação falsa;
- g) Cometer fraude fiscal.

15.1.1. Ficar caracterizada fraude na contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeiro ou perfeito, mercadoria falsificada ou deteriorado;
- c) entregar um objeto por outro;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

15.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do Contratante.

15.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal,

assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

15.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.2.2. **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor da contratação:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da Contratação
2	2% do valor da Contratação
3	4% do valor da Contratação
4	6% do valor da Contratação
5	8% do valor da Contratação
6	10% do valor da Contratação

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste

**Para os itens a seguir, DEIXAR DE:**

5	Cumprir os prazos para o fornecimento e	1	A cada 03 (três) dias, de
---	---	---	---------------------------

	montagem do material		atraso, observado o limite máximo previsto no subitem 15.2.2, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste.
6	Cumprir o prazo para substituir o material que não se conformar com as especificações do termo.	1	Por dia de atraso, de atraso, observado o limite máximo previsto no subitem 15.2.2, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
7	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
8	Manter a garantia técnica prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
9	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto	2	Por ocorrência
10	Cumprir, durante a garantia, os prazos estipulados no subitem 9.2.1.	1	Por dia de atraso, de atraso, observado o limite máximo previsto no subitem 15.2.2, sem prejuízo da possibilidade do cancelamento da ARP e/ou rescisão do ajuste
11	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência.	3	Por ocorrência

15.2.2.1. A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

15.2.2.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.2.2.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigado a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

15.2.2.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação e/ou cancelamento da ata.

15.2.3. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de entregar os bens contratados	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica	Por até 01 (um) ano

15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses descritas no subitem 15.1.2.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, também, nas hipóteses do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

## 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

16.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil, se o valor contratado estiver acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade

competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

16.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

16.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congêneres deverá ser apresentada pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

16.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

16.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal

16.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições realizadas em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturadas tendo como referência o ano seguinte.

16.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

EM:  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **17. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

17.1. Além das disposições constantes neste Termo, a Contratada deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes da Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

## **18. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

18.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

18.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

#### LOTE 01

Os **itens 1 a 137** do presente lote são destinados à montagem de estações de trabalho, mesas de apoio, mesas de reunião e balcões de atendimento em diversas configurações, enquanto que os **itens 140 a 171** são relativos a gaveteiros e armários em geral.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **1 a 6**:

#### **SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

1	Medidas	(1200x1200x600x600)mm.
2	Medidas	(1200x1350x600x600)mm.
3	Medidas	(1200x1500x600x600)mm.
4	Medidas	(1350x1350x600x600)mm.
5	Medidas	(1350x1500x600x600)mm.
6	Medidas	(1500x1500x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **7 a 12**:

#### **SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos

os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

7	Medidas	(1200x1200x600x600)mm.
8	Medidas	(1200x1350x600x600)mm.
9	Medidas	(1200x1500x600x600)mm.
10	Medidas	(1350x1350x600x600)mm.
11	Medidas	(1350x1500x600x600)mm.
12	Medidas	(1500x1500x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **13 a 17**:

#### **SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900 mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

13	Medidas (600x600)mm.
14	Medidas (900x600)mm.
15	Medidas (1200x600)mm.
16	Medidas (1350x600)mm.
17	Medidas (1500x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **18 a 23**:

#### **SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900 mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

18	Medidas	(600x600)mm.
19	Medidas	(750x600)mm
20	Medidas	(900x600)mm.
21	Medidas	(1200x600)mm.
22	Medidas	(1350x600)mm.
23	Medidas	(1500x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se ao item **24**:

#### **SUPERFÍCIE CIRCULAR PARA MESA DE REUNIÃO**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura e **1100mm de diâmetro**; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura com acabamento na cor alumínio; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se ao item **25**:

#### **SUPERFÍCIE CIRCULAR PARA MESA DE REUNIÃO**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura e **1300mm de diâmetro**; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura com acabamento na cor castanho inglês; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **26 a 28**:

**SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor alumínio; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 26 Medidas (1000x1000)mm.
- 27 Medidas (1500x1000)mm.
- 28 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **29 a 31**:

**SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 29 Medidas (1000x1000)mm.
- 30 Medidas (1500x1000)mm.
- 31 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **32 a 37**:

**SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO**

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

- 32 Medidas (600x500)mm.
- 33 Medidas (750x500)mm
- 34 Medidas (900x500)mm.
- 35 Medidas (1200x500)mm.
- 36 Medidas (1350x500)mm.
- 37 Medidas (1500x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **38 a 43**:

### **SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO**

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

- 38 Medidas (600x500)mm.
- 39 Medidas (750x500)mm
- 40 Medidas (900x500)mm.
- 41 Medidas (1200x500)mm.
- 42 Medidas (1350x500)mm.
- 43 Medidas (1500x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **44 a 63**:

### **PAINEL FRONTAL CEGO**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30 mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada para os

**itens 124 a 129** deste anexo.

- 44 Medidas (510x360)mm.
- 45 Medidas (510x380)mm.
- 46 Medidas (510x1060)mm.
- 47 Medidas (660x360)mm
- 48 Medidas (660x380)mm
- 49 Medidas (660x1060)mm.
- 50 Medidas (810x360)mm.
- 51 Medidas (810x380)mm.
- 52 Medidas (810x1060)mm.
- 53 Medidas (910x360)mm.
- 54 Medidas (1110x360)mm.
- 55 Medidas (1110x380)mm.
- 56 Medidas (1110x1060)mm.
- 57 Medidas (1260x360)mm.
- 58 Medidas (1260x380)mm.
- 59 Medidas (1260x1060)mm.
- 60 Medidas (1410x360)mm.
- 61 Medidas (1410x380)mm.
- 62 Medidas (1410x1060)mm.
- 63 Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **64 a 83**:

#### **PAINEL FRONTAL CEGO**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final

fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30 mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada para os **itens 124 a 129** deste anexo.

- 64 Medidas (510x360)mm.
- 65 Medidas (510x380)mm.
- 66 Medidas (510x1060)mm.
- 67 Medidas (660x360)mm
- 68 Medidas (660x380)mm
- 69 Medidas (660x1060)mm.
- 70 Medidas (810x360)mm.
- 71 Medidas (810x380)mm.
- 72 Medidas (810x1060)mm.
- 73 Medidas (910x360)mm.
- 74 Medidas (1110x360)mm.
- 75 Medidas (1110x380)mm.
- 76 Medidas (1110x1060)mm.
- 77 Medidas (1260x360)mm.
- 78 Medidas (1260x380)mm.
- 79 Medidas (1260x1060)mm.
- 80 Medidas (1410x360)mm.
- 81 Medidas (1410x380)mm.
- 82 Medidas (1410x1060)mm.
- 83 Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **84 a 89**:

**PAINEL DIVISOR CEGO**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura e 720 mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30 mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas para os **itens 124 a 129** deste anexo.

- |    |                         |
|----|-------------------------|
| 84 | Comprimento de 510 mm.  |
| 85 | Comprimento de 660 mm.  |
| 86 | Comprimento de 810 mm.  |
| 87 | Comprimento de 1110 mm. |
| 88 | Comprimento de 1260 mm. |
| 89 | Comprimento de 1410 mm. |

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **90 a 95**:

**PAINEL DIVISOR CEGO**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura e 720 mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30 mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas para os **itens 124 a 129** deste anexo.

- |    |                         |
|----|-------------------------|
| 90 | Comprimento de 510 mm.  |
| 91 | Comprimento de 660 mm.  |
| 92 | Comprimento de 810 mm.  |
| 93 | Comprimento de 1110 mm. |
| 94 | Comprimento de 1260 mm. |
| 95 | Comprimento de 1410 mm. |

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **96 a 101**:

#### **ANEXO TIPO ATENDIMENTO**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

96	Comprimento de 600 mm.
97	Comprimento de 750 mm.
98	Comprimento de 900 mm.
99	Comprimento de 1200 mm.
100	Comprimento de 1350 mm.
101	Comprimento de 1500 mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **102 a 107**:

#### **ANEXO TIPO ATENDIMENTO**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

102	Comprimento de 600 mm.
103	Comprimento de 750 mm.
104	Comprimento de 900 mm.
105	Comprimento de 1200 mm.
106	Comprimento de 1350 mm.
107	Comprimento de 1500 mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **108 a 109**:

#### **ANEXO TIPO GOTA**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, 600 mm de largura no lado maior e 150 mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

108 Comprimento de 1350 mm.

109 Comprimento de 1500 mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **110 a 111**:

#### **ANEXO TIPO GOTA**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, 600 mm de largura no lado maior e 150 mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

110 Comprimento de 1350 mm.

111 Comprimento de 1500 mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **112 a 113**:

#### **CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA**

Em formato de semicírculo, medindo 750 mm de largura (borda reta) e 420 mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

112 Acabamento na cor cinza escuro.

113 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **114 a 115**:

#### **CONEXÃO ANGULAR SIMPLES**

Em formato de arco de 90 graus com 600 mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

114 Acabamento na cor cinza escuro.

115 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **116 a 117**:

#### **CONEXÃO ANGULAR DUPLA**

Em formato de semicírculo com 500mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

116 Acabamento na cor cinza escuro.

117 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **118 a 119**:

#### **CONEXÃO ANGULAR DUPLA**

Em formato de semicírculo com 600 mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

118 Acabamento na cor cinza escuro.

119 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **120 a 123**:

#### **GAVETA-TECLADO**

Confeccionada em MDF (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura de formato arqueado anatômico, com borda frontal arredondada a 180 graus, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente

a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Cava para encaixe do teclado deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço. Medindo, com apoio de mouse, 860 mm de largura por 220 mm de profundidade, e, sem apoio de mouse, 780 mm de largura por 220 mm de profundidade.

- 120 Sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio.
- 121 Sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta.
- 122 Com apoio de mouse e acabamento na cor alumínio.
- 123 Com apoio de mouse e acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **124 a 129**:

### **ELETROCALHA**

Instalada horizontalmente ao longo dos painéis frontais ou divisores; confeccionada em aço, medindo 900 mm de altura por 600 mm de profundidade, com entalhes (furos) para instalação de tomada universal; dotada de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, cabos lógicos e cabos de telefonia.

- 124 Comprimento de 370 mm.
- 125 Comprimento de 480 mm.
- 126 Comprimento de 630 mm.
- 127 Comprimento de 930 mm.
- 128 Comprimento de 1080 mm.
- 129 Comprimento de 1270 mm.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **130 a 132**:

### **COLUNA DE SUSTENTAÇÃO**

Confeccionada em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100 mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível.

- 130 Com altura de 730 mm.
- 131 Com altura de 850 mm.
- 132 Com altura de 1080 mm.

### **133 PÉ ESTABILIZADOR**

Confeccionado em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80 mm para

corrigir desnivelamentos do piso. Medindo 95 mm (altura), 380 mm (profundidade) e 40 mm (espessura). Fixado à coluna através de um prisma sem parafuso e um parafuso allen M6x20.

### **134 PAR DE MÃO FRANCESA SIMPLES**

Confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95 mm (altura), 400 mm (profundidade) e 25 mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

### **135 MÃO FRANCESA DUPLA**

Confeccionada em alumínio fundido, de formato arqueado com dois pontos de fixação na extremidade para unir superfícies distintas. Medindo 95 mm (altura), 400 mm (profundidade) e 25 mm (espessura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

### **136 PAR DE MINI-MÃO FRANCESA**

Confeccionadas em alumínio fundido, com formato de um arco com lados medindo 90 mm (altura) e 80 mm (largura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

### **137 BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO SUPERFÍCIES DE TRABALHO**

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 600 mm de profundidade, 1500 mm de largura na parte posterior e 900 mm de largura na parte frontal (usuário). Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Cada uma com dois orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50 mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis. A tampa deve conter uma abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de um par de mão francesa simples e duas mãos francesas duplas, especificadas conforme os **itens 161 e 162** deste anexo, fixadas às colunas de sustentação.

#### **SUPERFÍCIE ATENDIMENTO**

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 300 mm de profundidade e 1500 mm de largura. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. No

centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de seis pares de mini mãos francesas, especificadas conforme o **item 163** deste anexo, fixadas às colunas de sustentação.

### **PAINÉIS FRONTAIS/BALCÃO**

Em número de três. Confeccionados em aço com formato curvo, medindo cada um 1410 mm de largura por 1060 mm de altura. Instalados a partir do piso até a altura da superfície atendimento e fixados às colunas através de parafusos. Dotados de eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo da face interna, especificadas para os **itens 151 a 156** deste anexo.

### **ESTRUTURA**

Sustentado em quatro colunas com altura de 1080 mm e quatro pés estabilizadores fixados nas mesmas, especificados conforme os **itens 159 e 160** deste anexo.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **138 a 139**:

### **MESA DE CANTO (600X600X380)mm**

#### **TAMPO**

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento.

#### **ESTRUTURA**

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

138 Acabamento na cor alumínio.

139 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **140 a 141**:

### **GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS E UM VÃO**

Medindo 400 mm de largura por 500 mm de profundidade por 660 mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

#### **TAMPO SUPERIOR**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura. Dotado de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

#### **LATERAIS E FUNDO**

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura.

#### **PRATELEIRA**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre a mesma e o tampo superior.

#### **BASE**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura, dotado de

quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça.

### **FRENTE DAS GAVETAS**

Confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fibber) com 15 mm de espessura. Dotadas de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

### **GAVETAS**

Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

### **COMPONENTES EM M.D.F.**

Os componentes em M.D.F. deverão ter os seguintes acabamentos:

**Frente das gavetas:** pintadas em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. **Tampo superior:** revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. **Laterais, Fundo, Prateleira e Base:** revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

140 Acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.

141 Acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.

As especificações dos componentes a seguir elencados referem-se a armários (**itens 142 a 171**):

### **TAMPO SUPERIOR**

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo 120 graus, em PVC maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

### **TAMPO INTERMEDIÁRIO**

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm

de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo 1,0 mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

### **SOBRETAMPO**

Seguindo a mesma medida de largura especificada para o armário, porém com 600 mm de profundidade. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Nas junções entre a borda posterior e bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

### **LATERAIS**

Medindo 480 mm de largura; confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo, 1,0 mm de espessura,, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

### **PRATELEIRA**

Medindo 460 mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0 mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. As prateleiras removíveis deverão ser reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

### **BASE**

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0 mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

### **DIVISÃO INTERNA**

Em sentido vertical, localizada no centro do armário, medindo 460 mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

**PORTAS DE CORRER**

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Deslizam, através de roldanas, em canaleta de aço instalada na parte superior do armário e, através de um pino, em canaleta instalada na parte inferior do armário. Dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis.

**PORTAS DE GIRO**

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

**FUNDO**

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura.

**SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS**

Confeccionados em chapa de aço nº 22, com acabamento na cor preta e partes unidas nas extremidades por solda MIG, deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, fixados às laterais do suporte através de rebites e fixados às laterais do armário através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

Para armários com divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: quatro partes, sendo duas laterais, uma frontal e uma posterior. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (380x75)mm.

Para armários sem divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: cinco partes, sendo duas laterais, uma frontal, uma posterior e uma intermediária. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (820x75)mm, e parte intermediária medindo (410x30)mm.

**RODAPÉS**

Medindo 420 mm de profundidade; confeccionado em tubo de aço de seção retangular (60x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco; dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar.

A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **142 a 143**:

**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500X740)mm**

Medindo 600 mm de largura por 500 mm de profundidade por 740 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620 mm de altura; fundo com 240 mm de largura por 620 mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290 mm de largura por 630 mm de altura; uma prateleira interna removível com 460 mm de largura; rodapé com 580 mm de largura.

142 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

143 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **144 a 145**:

**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X740)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 740 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 620 mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440 mm de largura por 630 mm de altura; uma prateleira interna removível com 840 mm de largura; rodapé com 880 mm de largura.

144 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

145 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **146 a 147**:

**ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE CORRER (900X500X740)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 740 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 620 mm de altura; duas portas de correr, medindo cada uma 435 mm de largura por 610 mm de altura; divisão interna com 610 mm de altura; duas prateleiras internas removíveis, sendo uma de cada lado da divisão interna, com 420 mm de largura; rodapé com 880 mm de largura.

146 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

147 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com

acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **148 a 149**:

**ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500/600X740)mm**

Medindo 600 mm de largura por 600 mm de profundidade por 740 mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 620 mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290 mm de largura por 630 mm de altura; uma prateleira interna removível com 460 mm de largura; rodapé com 580 mm de largura.

148 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

149 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **150 a 151**:

**ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500/600X740)mm**

Medindo 900 mm de largura por 600 mm de profundidade por 740 mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620 mm de altura; fundo com 840 mm de largura por 620 mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440 mm de largura por 630 mm de altura; uma prateleira interna removível com 840 mm de largura; rodapé com 880 mm de largura.

150 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

151 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **152 a 153**

**ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1060)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 1060 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 940 mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440 mm de largura por 960 mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840 mm de largura; rodapé com 880 mm de largura.

152 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

153 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **154 a 155**:

**ARMÁRIO MÉDIO TIPO ESTANTE (900X500X1060)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 1060 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 940 mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840 mm de largura; rodapé com 880 mm de largura.

154 acabamento na cor alumínio.

155 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **156 a 157**:

**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1630)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 1630 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 1510 mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440 mm de largura por 1530 mm de altura; quatro prateleiras internas removíveis com 840 mm de largura; rodapé com 880 mm de largura.

156 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

157 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **158 a 159**:

**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X2100)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 2100 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 1960 mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440 mm de largura por 1990 mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis, com 840 mm de largura; rodapé com 880 mm de largura.

158 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

159 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **160 a 161**:

**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X1630/740)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 740 mm de altura (tampo intermediário) por 1630 mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 1510 mm

de altura; rodapé com 880 mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440 mm de largura por 630 mm de altura e uma prateleira interna removível com 840 mm de largura. Parte alta contendo três prateleiras externas, sendo duas removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840 mm de largura.

160 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

161 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **162 a 163**:

**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X2100/740)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 740 mm de altura (tampo intermediário) por 2100 mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 1960 mm de altura; rodapé com 880 mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440 mm de largura por 630 mm de altura e uma prateleira interna removível com 840 mm de largura. Parte alta contendo cinco prateleiras externas, sendo quatro removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840 mm de largura.

162 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

163 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **164 a 165**:

**ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X1630)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 1630 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 1510 mm de altura; cinco prateleiras internas, sendo uma fixa e quatro removíveis com 840 mm de largura cada; rodapé com 880 mm de largura.

164 acabamento na cor alumínio.

165 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **166 a 167**:

**ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X2100)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 2100 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 1960 mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis com 840 mm de largura cada; rodapé com 880 mm de largura.

- 166 acabamento na cor alumínio.
- 167 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **168 a 169**:

**ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO (900X500X2100)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 2100 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 1960 mm de altura; 02 (duas) divisões internas no sentido vertical, cada uma medindo 1960 mm de altura, e 12 (doze) divisões internas no sentido horizontal, cada uma medindo 270 mm de largura, dispostas de tal forma a gerar 15 vãos; rodapé com 880 mm de largura.

- 168 componentes com acabamento na cor alumínio.
- 169 componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado referem-se aos itens **170 a 171**:

**ARMÁRIO ALTO TIPO GUARDA-VOLUMES (900X500X2100)mm**

Medindo 900 mm de largura por 500 mm de profundidade por 2100 mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960 mm de altura; fundo com 540 mm de largura por 1960 mm de altura; 12 (doze) vãos com portas e chaves, medindo cada um, aproximadamente, 280 mm de largura por 480 mm de altura. Os vãos deverão ser repartidos através de painéis e portas; rodapé com 880 mm de largura.

- 170 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.
- 171 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

**OBSERVAÇÕES**

1. As medidas das superfícies integradas (C1XC2XL1XL2) referem-se ao seguinte:  
C1 – comprimento referente ao perímetro à esquerda do usuário;  
C2 - comprimento referente ao perímetro à direita do usuário;  
L1 - largura referente ao perímetro à esquerda do usuário;  
L2 - largura referente ao perímetro à direita do usuário.

Na eventual aquisição dos **itens 1 a 12**, as medidas de C1 e C2 solicitadas podem ser invertidas em relação àquelas especificadas.

2. As medidas das superfícies retangulares e tipo atendimento (C1XL1) referem-se ao seguinte:  
C1 – comprimento;  
L1 – largura;

3. As medidas dos painéis frontais e divisores (C1XH1) referem-se ao seguinte:

C1 – comprimento;

H1 – altura;

### **MONTAGEM**

- A sustentação das superfícies integradas, superfícies de apoio ou de mesas de reunião será através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas.
- A sustentação das superfícies e anexos tipo atendimento será através de mini-mãos francesas acopladas às colunas.
- Os painéis frontais deverão ser instalados a partir de 360mm do piso, exceto quando utilizados em balcão onde partirão do piso. Deverão ser fixados às colunas através de parafusos e porcas tipo prisma com proteção de borracha no contato dos mesmos com as colunas.
- Os anexos tipo gota deverão ser sustentados através de uma mão francesa dupla e de uma mini mão francesa acopladas às colunas.
- As eletrocalhas deverão ser fixadas aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

### **LOTE 02**

Os itens do presente lote são destinados à montagem dos gabinetes dos Senhores Juízes titulares e Juízes Substitutos das Varas do Trabalho deste Tribunal.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **172 a 175**:

#### **MESA EXECUTIVA**

##### **TAMPO**

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

##### **SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR**

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5 mm, com mesmo acabamento.

##### **SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR**

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

##### **ESTRUTURA**

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120 mm e

altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

#### **COMPONENTES EM M.D.F.**

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

#### **COMPONENTES METÁLICOS**

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

172 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100 mm de largura por 1000 mm de profundidade por 740 mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

173 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100 mm de largura por 1000 mm de profundidade por 740 mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

174 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700 mm de comprimento por 1030 mm, variável até 570 mm, de largura por 740 mm de altura. Composta de tampo medindo 1700 mm de comprimento por 1030 mm, variável até 570 mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700 mm de comprimento por 530 mm, variável até 385 mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700 mm de comprimento por 530 mm, variável até 385 mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

175 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700 mm de comprimento por 1030 mm, variável até 570 mm, de largura por 740 mm de altura. Composta de tampo medindo 1700 mm de comprimento por 1030 mm, variável até 570 mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700 mm de comprimento por 530 mm, variável até 385 mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700 mm de comprimento por 530 mm, variável até 385 mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **176 a 177**:

#### **ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA**

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200 mm de comprimento por 980 mm, variando até 440 mm, de largura com altura de 680 mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25 mm de espessura em M.D.F. (Médium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120 mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O

lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

**COMPONENTES EM M.D.F.**

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

**COMPONENTES METÁLICOS**

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

176 Acabamento na cor alumínio.

177 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **178 a 179**:

**ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO SECRETÁRIA**

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1420 mm de profundidade por 575 mm de largura por 680 mm de altura. Superfície retangular composta por um tampo com 25 mm de espessura; um painel frontal na medida (1335x335)mm com bordas retas, instalado a 320 mm do piso; dois painéis laterais na medida (510x650)mm com bordas posterior e inferior retas e bordas laterais chanfradas, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

**COMPONENTES EM M.D.F.**

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

178 Acabamento na cor alumínio.

179 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **180 a 185**:

**MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO****TAMPO**

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, com bordas chanfradas com o mesmo acabamento.

**SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR EXTERNO**

Vazado, com formato ovalado; confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas ligeiramente abauladas com raio de 2,5 mm, com mesmo acabamento.

**SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR INTERNO**

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de

espessura, com bordas retas com o mesmo acabamento.

### **ESTRUTURA**

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120 mm e altura de 697 mm, com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas ao tampo através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

### **COMPONENTES EM M.D.F.**

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

### **COMPONENTES METÁLICOS**

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

180 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400 mm de largura por 2200 mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400 mm de largura por 1400 mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

181 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400 mm de largura por 2200 mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400 mm de largura por 1400 mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor preta.

182 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400 mm de largura por 2740 mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400 mm de largura por 1940 mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

183 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400 mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400 mm de largura por 1940 mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

184 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400 mm de largura por 3000 mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400 mm de largura por 2200 mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

185 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400 mm de largura por 3000 mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400 mm de largura por 2200 mm de comprimento;

estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **186 a 187**:

**GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS (450X500X640)mm.**

Medindo 450 mm de largura por 500 mm de profundidade por 640 mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

**TAMPO SUPERIOR**

Em formato arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com raio mínimo de 2,5 mm com mesmo acabamento.

**LATERAIS e FUNDO**

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais com 18 mm e fundo com espessura de 15 mm, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces.

**BASE**

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Dotada de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon.

**FRENTE DAS GAVETAS**

Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade com 18 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com mesmo acabamento.

**GAVETAS**

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

186 Componentes em MDF na cor alumínio.

187 Componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **188 a 191**:

**ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO**

Composto por módulos, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

**SOBRETAMPO**

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó

com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5 mm com mesmo acabamento.

#### **TAMPOS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS**

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

#### **PAINÉIS LATERAIS**

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura.

#### **FUNDOS**

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura.

#### **PORTAS**

Sendo uma por módulo, medindo 480 mm de largura por 610 mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

#### **PRATELEIRA**

Medindo 490 mm de profundidade por 460 mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0 mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50 mm em 50 mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

#### **RODAPÉ**

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460 mm de comprimento por 70 mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

#### **COMPONENTES EM M.D.F.**

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

188 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

189 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

190 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

191 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **192 a 193**:

**ARMÁRIO BAIXO TIPO ESTANTE**

Composto por módulos tipo estante, cada um contendo uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

**SOBRETAMPO**

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5 mm com mesmo acabamento.

**TAMPOS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS**

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura.

**PAINÉIS LATERAIS**

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura.

**FUNDOS**

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

**PRATELEIRA**

Medindo 490 mm de profundidade por 460 mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0 mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50 mm em 50 mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

**RODAPÉ**

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460 mm de comprimento por 70 mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

**COMPONENTES EM M.D.F.**

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

192 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

193 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado referem-se aos itens **194 a 197**:

**ARMÁRIO ALTO COM PORTAS BAIXAS DE GIRO**

Composto por módulos com portas baixas na parte inferior e parte superior com prateleiras tipo estante, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira

interna com altura regulável na parte inferior e duas prateleiras com altura regulável na parte superior, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

### **SOBRETAMPO**

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, medindo, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5 mm com mesmo acabamento.

### **TAMPÓS SUPERIORES e BASES**

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura.

### **PAINÉIS LATERAIS**

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura.

### **PRATELEIRAS**

Sendo três por módulo. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

### **FUNDOS**

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

### **PORTAS**

Sendo uma por módulo, medindo 480 mm de largura por 610 mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18 mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

### **RODAPÉ**

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460 mm de comprimento por 70 mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18 mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

### **COMPONENTES EM M.D.F.**

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

194 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

195 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

196 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

197 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

### **198 MESA DE CANTO (600X600X380)mm**

#### **TAMPO**

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura na cor castanho inglês; partes laterais com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

#### **ESTRUTURA**

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380 mm em relação ao piso.

### **EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

1. As estações de trabalho deverão ser constituídas de tal modo que possam ser dispostas no ambiente de forma agrupada ou separadamente.
2. O conjunto tampo principal e anexos deverá ter junção perfeitamente ajustada, não podendo restar frestas ou desnivelamentos no ponto de conexão.
3. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
4. Todos os **componentes metálicos** (eletrocalhas horizontais, colunas, pés estabilizadores, mãos francesas, perfis-suporte) deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta, e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

**ANEXO B - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS**

LOTE 01		QUANTITATIVO ESTIMADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TRT 18ª Região	IFMT	TOTAL
1	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor alumínio	18	20	38
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor alumínio	12	-	12
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor alumínio	12	-	12
4	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor alumínio	90	10	100
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor alumínio	45	-	45
6	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor alumínio	90	-	90
7	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor castanho inglês	10	-	10
8	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	10	-	10
9	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	10	-	10
10	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	25	-	25
11	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	12	-	12
12	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	50	-	50
13	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor alumínio	60	-	60
14	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	60	-	60
15	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	18	-	18
16	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor alumínio	18	-	18
17	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	24	-	24

18	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor castanho inglês	30	-	30
19	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	10	-	10
20	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	30	-	30
21	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	15	-	15
22	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	15	-	15
23	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	15	-	15
24	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio (1100 mm de diâmetro)	12	-	12
25	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês (1300 mm de diâmetro)	30	-	30
26	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	25	-	25
27	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	25	-	25
28	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	15	-	15
29	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	-	10
30	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	10	-	10
31	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	-	10
32	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	6	-	6
33	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	6	-	6
34	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	6	-	6
35	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	12	-	12
36	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	12	-	12
37	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	12	-	12
38	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	5	-	5
39	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	5	-	5

40	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	5	10	15
41	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	5	-	5
42	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	5	-	5
43	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	5	-	5
44	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	12	-	12
45	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	90	-	90
46	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	6	-	6
47	Painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	6	-	6
48	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	12	-	12
49	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	6	-	6
50	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	10	-	10
51	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor cinza escuro	50	-	50
52	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cinza escuro	6	-	6
53	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	25	-	25
54	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	12	-	12
55	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	65	-	65
56	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	12	-	12
57	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	30	-	30
58	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	200	-	200
59	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	12	-	12
60	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	30	-	30
61	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	275	-	275
62	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	18	-	18
63	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	15	-	15
64	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor preta	5	-	5
65	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor preta	25	-	25
66	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preta	5	-	5
67	Painel frontal cego, 660x360 mm, cor preta	3	-	3
68	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor preta	7	-	7
69	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preta	3	-	3
70	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor preta	5	-	5
71	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor preta	25	-	25
72	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preta	5	-	5
73	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor preta	10	-	10

74	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preta	5	-	5
75	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preta	50	-	50
76	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preta	5	-	5
77	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preta	12	-	12
78	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preta	60	-	60
79	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preta	10	-	10
80	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preta	20	-	20
81	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preta	100	-	100
82	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preta	10	-	10
83	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preta	10	-	10
84	Painel divisor cego, 510 mm, cor cinza escuro	45	-	45
85	Painel divisor cego, 660 mm, cor cinza escuro	6	-	6
86	Painel divisor cego, 810 mm, cor cinza escuro	12	-	12
87	Painel divisor cego, 1110 mm, cor cinza escuro	12	-	12
88	Painel divisor cego, 1260 mm, cor cinza escuro	40	-	40
89	Painel divisor cego, 1410 mm, cor cinza escuro	40	-	40
90	Painel divisor cego, 510 mm, cor preta	10	-	10
91	Painel divisor cego, 660 mm, cor preta	5	-	5
92	Painel divisor cego, 810 mm, cor preta	10	-	10
93	Painel divisor cego, 1110 mm, cor preta	12	-	12
94	Painel divisor cego, 1260 mm, cor preta	20	-	20
95	Painel divisor cego, 1410 mm, cor preta	25	-	25
96	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor cinza escuro	6	-	6
97	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor cinza escuro	6	-	6
98	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor cinza escuro	6	-	6
99	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor cinza escuro	12	-	12
100	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor cinza escuro	12	-	12
101	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor cinza escuro	18	-	18
102	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor preta	5	-	5
103	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor preta	3	-	3
104	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor preta	5	-	5
105	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor preta	5	-	5
106	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor preta	10	-	10
107	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor preta	10	-	10

108	Anexo tipo gota 1350 mm - cor cinza escuro	6	-	6
109	Anexo tipo gota 1500 mm - cor cinza escuro	6	-	6
110	Anexo tipo gota 1350 mm - cor preta	4	-	4
111	Anexo tipo gota 1500 mm - cor preta	4	-	4
112	Conexão angular tipo península 750 mm, cor cinza escuro	6	-	6
113	Conexão angular tipo península 750 mm, cor preta	4	-	4
114	Conexão angular simples cor cinza escuro	12	-	12
115	Conexão angular simples cor preta	10	-	10
116	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor cinza escuro	50	-	50
117	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor preta	30	-	30
118	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor cinza escuro	12	-	12
119	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor preta	8	-	8
120	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	20	-	20
121	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	12	-	12
122	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	20	-	20
123	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	12	-	12
124	Eletrocalha, comprimento 370 mm	50	-	50
125	Eletrocalha, comprimento 480 mm	25	-	25
126	Eletrocalha, comprimento 630 mm	50	-	50
127	Eletrocalha, comprimento 930 mm	50	-	50
128	Eletrocalha, comprimento 1080 mm	50	-	50
129	Eletrocalha, comprimento 1270 mm	50	-	50
130	Coluna de sustentação, altura de 730 mm	800	-	800
131	Coluna de sustentação, altura de 850 mm	40	-	40
132	Coluna de sustentação, altura de 1080 mm	300	-	300
133	Pé estabilizador	600	-	600
134	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	500	-	500
135	Mão francesa dupla	300	-	300

136	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	200	-	200
137	Balcão de atendimento curvo	5	5	10
138	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	30	20	50
139	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	10	20	30
140	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro	120	20	140
141	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta	60	20	80
142	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	12	-	12
143	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
144	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	30	-	30
145	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
146	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	30	-	30
147	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
148	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	80	-	80
149	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na	20	-	20

	cor castanho inglês			
150	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	-	20
151	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
152	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	-	20
153	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
154	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio	12	-	12
155	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês	5	-	5
156	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	-	20
157	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
158	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	40	-	40
159	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	15	10	25
160	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	15	-	15
161	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na	10	-	10

	cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês			
162	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	-	20
163	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
164	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor alumínio	12	-	12
165	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
166	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio	12	-	12
167	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
168	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	10	-	10
169	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	10	-	10
170	Armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	10	-	10
171	Armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	10	-	10

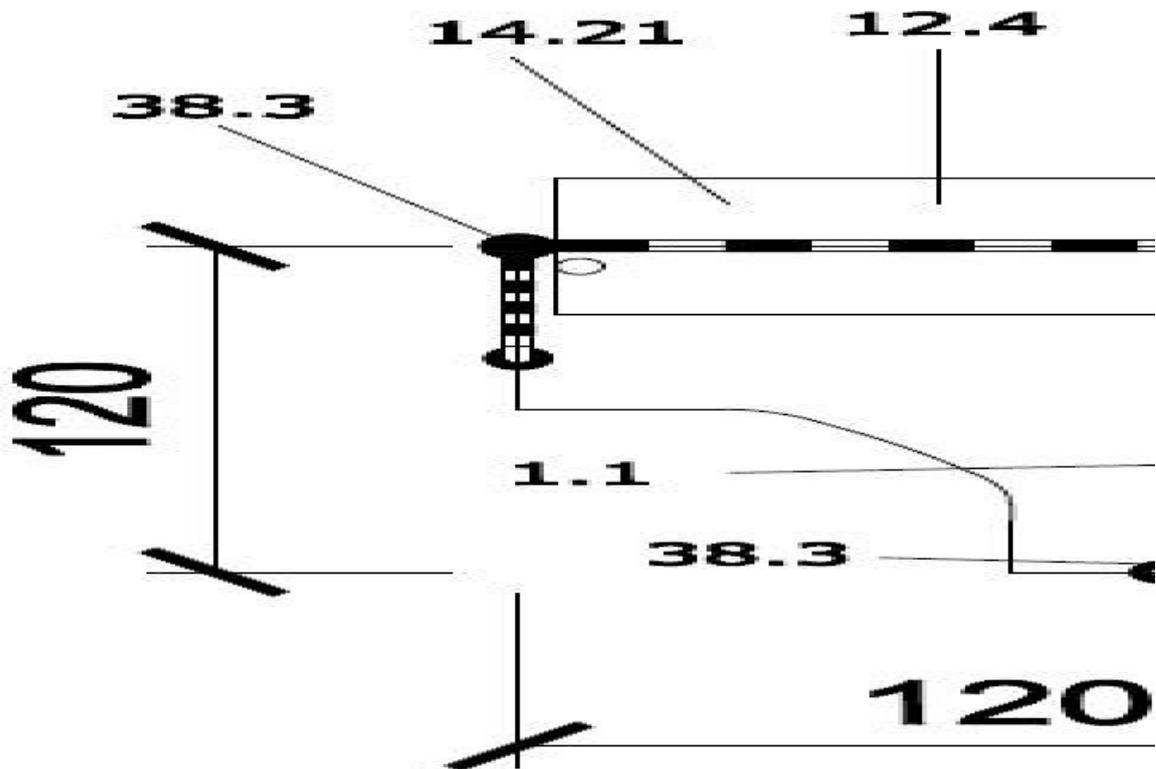
LOTE 02		QUANTITATIVO ESTIMADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TRT 18ª Região	IFMT	TOTAL
172	Mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	12	-	12
173	Mesa executiva modelo diretoria na cor preta	5	15	20
174	Mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	12	-	12
175	Mesa executiva modelo secretária na cor preta	5	25	30
176	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	12	-	12
177	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	5	15	20
178	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	12	-	12

179	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	5	25	30
180	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	-	6
181	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/preta	3	10	13
182	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	-	6
183	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/preta	3	-	3
184	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	-	6
185	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/preta	3	10	13
186	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor alumínio/castanho	24	-	24
187	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor preta/castanho	10	-	10
188	Armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor alumínio	12	-	12
189	Armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta	5	-	5
190	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio	5	-	5
191	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta	5	-	5
192	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio	5	-	5
193	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta	5	-	5
194	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio	12	-	12
195	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta	5	-	5
196	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio	12	-	12
197	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta	5	-	5
198	Mesa de canto (600x600x380) mm	10	20	30

<b>ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>Rua T-52, Quadra T-22, Lotes 1/24, Setor Bueno, Goiânia-GO</b>
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO</b>	<b>Avenida Sen. Felinto Müller, 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT – CEP 78043-409</b>

## ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA

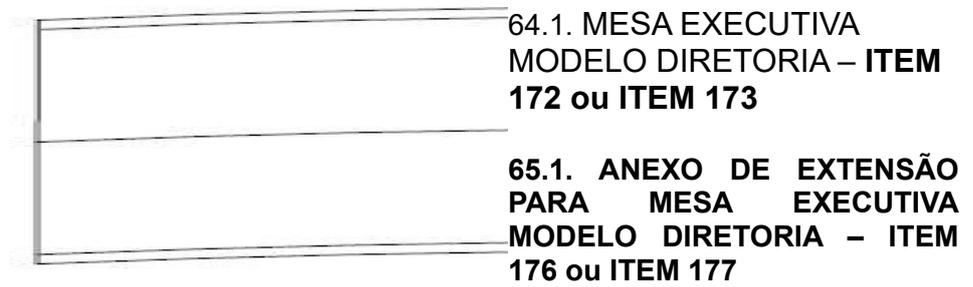
FIGURA 1



- 1.1. SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA (1200x1200x600x600)mm – **ITEM 1**
- 1.2. SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA (1200x1350x600x600)mm - **ITEM 8**
- 12.4. SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO (1200x500)mm – **ITEM 41**
- 14.21. PAINEL FRONTAL CEGO (1110x1060)mm – **ITEM 56**
- 14.22. PAINEL FRONTAL CEGO (1260x360)mm – **ITEM 57**
- 17.4. PAINEL DIVISOR CEGO com 1110 mm de comprimento – **ITEM 87** ou **ITEM 93**
- 26.1. ANEXO TIPO GOTA 1350 mm – **ITEM 108**
- 33.1. CONEXÃO ANGULAR DUPLA - 600 mm DE RAIOS – **ITEM 118**
- 38.1. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO com altura de 730 mm – **ITEM 130**
- 38.3. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO com altura de 1080 mm – **ITEM 132**

Para a montagem será necessário, também, cinco unidades do **item 133** (PÉ ESTABILIZADOR), duas unidades do **item 134** (PAR DE MÃO FRANCESA SIMPLES), três unidades do **item 135** (MÃO FRANCESA DUPLA), três unidades do **item 136** (PAR DE MINI MÃO FRANCESA).

**FIGURA 2**



## ANEXO D - TERMO DE REFERÊNCIA

### ENDEREÇOS DE TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL ONDE OS MOBILIÁRIOS PODERÃO SER ENTREGUES

#### 1.1. CAPITAL

**1.1.1. Fórum Trabalhista de Goiânia.** Endereço: Rua T-29, esq. c/ Rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Qd. T-22, Setor Bueno, Goiânia-GO; CEP:74.215-901.

**1.1.2. Edifício Ialva-Luza (subsolo).** Endereço: Av. T-1 esq. c/ Rua T-52, Qd. T-22, Lts. 1 a 3, 23 e 24, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-025.

**1.2. UNIDADES JUDICIÁRIAS NO INTERIOR** (distâncias da Capital definidas conforme Portaria TRT 18ª GP/DG nº 156/2018 – Anexo II, com última alteração dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3286/2019)

**1.2.1. FORO DE ANÁPOLIS (Distância de Goiânia: 60 Km).** Endereço: Rua 14 de Julho Nº 971 – Centro CEP 75024-050. Fones: (62) 3321-2163 – Para o público de Anápolis.

**1.2.2. FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (Distância de Goiânia: 18 Km).** Endereço: Rua 10, Qd.W, Lts. 3 e 6 – St. Araguaia - CEP 74981-100. Fones: (62) 3283-2042 – Para o público de Aparecida de Goiânia.

**1.2.3. VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS (Distância de Goiânia: 171 Km).** Endereço: Rua 08, esq.c/ Av. A – Bairro Estância Itaiçi II - CEP 75690-000. Fones: (62) 3222-5956 – Para atendimento de Caldas Novas.

**1.2.4. VARA DO TRABALHO DE CATALÃO (Distância de Goiânia: 262 Km).** Endereço: Av. Farid Miguel Safatle, Nº 520 – Centro CEP 75701-040. Fones: (62) 3222-5955 – Para atendimento de Catalão.

**1.2.5. VARA DO TRABALHO DE CERES (Distância de Goiânia: 179 Km).** Endereço: Rua 27, Nº 942 - Centro - CEP 76300-000. Fones: (62) 3307-1843 – Para o público de Ceres.

**1.2.6. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA (Distância de Goiânia: 280 Km).** Endereço: Praça Anízio Lobo, Nº 30 – Centro - CEP 73800-000. Fones: (61) 3631-0635 – Para o público de Formosa.

**1.2.7. VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA (Distância de Goiânia: 177 Km).** Endereço: Avenida Contorno esq. c/ Rua Andorinha, nº 7187 – St. Universitário - CEP 76382-003. Fones: (62) 3353-4574 – Para o público de Goianésia.

**1.2.8. VARA DO TRABALHO DE GOIÁS (Distância de Goiânia: 142 Km).** Endereço: Praça Brasil Caiado, nº 17 – Centro - CEP 76600-000. Fones: (62) 3372-1899 – Para o público de Goiás.

**1.2.9. VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA (Distância de Goiânia: 175 Km).** Endereço: Rua Araguaia, nº469 – Centro - CEP 75600-000. Fones: (64) 3495-7963 – Para o público de Goiatuba.

**1.2.10. VARA DO TRABALHO DE INHUMAS (Distância de Goiânia: 46 Km).** Rua Caetano Leal, s/nº, Lote 4, parte da Fazenda Goiabeiras, Setor Nipo-brasileiro - CEP 75400-000. Fones: (62) 3514-1454 – Para o público de Inhumas.

**1.2.11. POSTO AVANÇADO DE IPORÁ (Distância de Goiânia: 226 Km).** Endereço: Avenida Dr. Neto, Qd.73, Lt.786, Centro - Iporá - CEP 76200-000. Fones: (64) 3674-2858 – Para o público de Iporá.

**1.2.12. FORO DE ITUMBIARA (Distância de Goiânia: 207 Km).** Endereço: Avenida João Paulo Segundo, Qd.06, Lt.13, Bairro Ernestina Borges de Andrade – CEP 75528-370. Fones: (64) 3404-6200 – Para o público de Itumbiara.

**1.2.13. VARA DO TRABALHO DE JATAÍ (Distância de Goiânia: 321 Km).** Endereço: Rua Almeida Zéca Viléla, nº260 – Jd. Maximiano, Jataí - CEP 75800-123. Fones: (64) 3631-3668 – Para o público de Jataí.

**1.2.14. VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA (Distância de Goiânia: 197 Km).** Endereço: Avenida Sarah Kubitschek, Qd.MOS, Lts.02b e 02c, Parque JK – Setor Mandú, Luziânia - CEP 72800-000. Fones: (61) 3622-8855 – Para o público de Luziânia.

**1.2.15. VARA DO TRABALHO DE MINEIROS (Distância de Goiânia: 425 Km).** Endereço: Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq.c/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd.1-A, Lt.1, St. Rodrigues - CEP 75830-000. Fones: (64) 3661-7742 – Para o público de Mineiros.

**1.2.16. VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (Distância de Goiânia: 94 Km).** Endereço: Km 01 da GO-156 – Zona Suburbana. Fones: (62) 3222-4333/4336 – Para o público de Jataí.

**1.2.17. POSTO AVANÇADO DE PIRES DO RIO (Distância de Goiânia: 148 Km)** Endereço: Rua 01, esquina c/ GO 390, Bairro Loteamento Oswaldo Gonçalves, Pires do Rio – GO; CEP 75200-000. Fones: (62) 3222-4066– Para o público de Pires do Rio.

**1.2.18. POSTO AVANÇADO DE PORANGATU (Distância de Goiânia: 409 Km).** Endereço: Av. Goiás, nº 13, Qd. 46, Lt. 10/11, Loteamento Nossa Senhora da Piedade, Setor Central, Porangatu – GO; CEP 76550-000. Fones: (62) 3222-5973 e 3362-1524 – Para o público de Porangatu.

**1.2.19. VARA DO TRABALHO DE POSSE (Distância de Goiânia: 514 Km).** Endereço: Av. JK, s/nº, Quadra 27, Lote 04, esq. com Rua Robson Ricardo, Augusto Valente 2 - Posse, Jataí - CEP 73900-000. Fones: (62) 3481-4520 – Para o público de Posse.

**1.2.20. VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS (Distância de Goiânia: 292 Km).**

Endereço: Rua Olívia Alves de Gouveia, nº 33 – Bairro Alexandrino (ao lado do Posto do INSS) – Quirinópolis - CEP 75860-000. Fones: (62) 3222-5972 – Para o público de Quirinópolis.

**1.2.21. FORO DE RIO VERDE (Distância de Goiânia: 232 Km).** Endereço: Rua Dona Maricota, n.262, Bairro Olívia – RIO VERDE -CEP 75.908-710. Fones:(64)3613-4953 e (62)3222-5961–Para o público de Rio Verde.

**1.2.22. VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS (Distância de Goiânia: 128 Km).** Endereço: Rua Serra Dourada, Qd.70, Lt.16 – ST. MONTES BELOS - CEP 76.100-000. Fones:(64)3671-4099 e (62)3222-5967–Para o público de São Luis de Montes Belos.

**1.2.23. VARA DO TRABALHO DE URUAÇU (Distância de Goiânia: 280 Km).** Endereço: Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins, Lt.108, Qd.26 – Centro - CEP 76.400-000. Fones: (62)3222-5974–Para o público de URUAÇU.

**1.2.24. VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO (Distância de Goiânia: 188 Km).** Endereço: Rua Japão esq. Rua Fortaleza, Qd.11-A, Lt.18 a 24 – Parque Esplanada III - CEP 72.876-311. Fones: (62)3222-4322 – Para o público de VALPARAÍSO.

## ANEXO II

### MINUTA

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO/  
MONTAGEM DE MOBILIÁRIO EM GERAL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
E A EMPRESA .....**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com T-51, Lotes 1 a 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor ....., Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº ..... e, de outro lado, a empresa ....., sediada na ....., telefone: ( ) ....., e-mail: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª nº **2094/2021**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 44/2021", PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição e instalação/montagem de mobiliário em geral para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que terão novas instalações e para reposição / acréscimo, quando necessário, para as demais unidades que compõem esta Corte, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico nº 44/2021", para Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

§ 1º A CONTRATADA deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como relacionar e quantificar as peças necessárias para cada aquisição.

§ 2º Os bens contratados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso no TRT 18ª REGIÃO, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

§ 3º A especificação detalhada do material (mobiliário) está descrita no item 3 e no ANEXO A do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 2094/2021-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, que recebeu o número 44/2021, do tipo “menor preço por lote”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE são aquelas previstas nos itens 11 e 12, observada ainda, a disposição constante do item 18 – CONSIDERAÇÕES GERAIS - do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O Chefe da Gerência de Material e Patrimônio, Daniel Rocha Coelho Júnior, atuará como gestor/fiscal deste contrato e a servidora Andrea Barros Santos, como sua eventual substituta (e-mail: patrimonio@trt18.jus.br, daniel.coelho@trt18.jus.br, andrea.barros@trt18.jus.br e telefones: 62 3222-5647/5687), indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM**

O prazo, local de entrega e condições para fornecimento e montagem dos móveis, objeto deste contrato, estão descritos nos itens 5, 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido na forma estabelecida no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

A CONTRATADA ofertará garantia para os materiais nos moldes estabelecidos no item 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total dos itens e o valor global de cada lote, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme os quadros a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
6	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
7	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
8	Superfície de trabalho integrada	Unidade	...	R\$	R\$

	1200x1350x600x600 mm - cor castanho inglês				
9	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
12	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
13	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
14	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
15	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
16	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
17	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
18	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
19	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
20	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
21	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
22	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
23	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
24	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio (1100 mm de diâmetro)	Unidade	...	R\$	R\$
25	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$

	(1300 mm de diâmetro)				
26	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
27	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
28	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
29	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
30	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
31	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
32	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
33	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
34	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
35	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
36	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
37	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
38	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
39	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
40	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
41	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
42	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$

43	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
44	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
45	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
46	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
47	Painel frontal cego, 660x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
48	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
49	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
50	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
51	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
52	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
53	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
54	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
55	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
56	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
57	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
58	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
59	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
60	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
61	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
62	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$

63	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
64	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
65	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
66	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
67	Painel frontal cego, 660x360 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
68	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
69	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
70	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
71	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
72	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
73	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
74	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
75	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
76	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
77	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
78	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
79	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
80	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
81	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
82	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$

83	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
84	Painel divisor cego, 510 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
85	Painel divisor cego, 660 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
86	Painel divisor cego, 810 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
87	Painel divisor cego, 1110 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
88	Painel divisor cego, 1260 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
89	Painel divisor cego, 1410 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
90	Painel divisor cego, 510 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
91	Painel divisor cego, 660 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
92	Painel divisor cego, 810 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
93	Painel divisor cego, 1110 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
94	Painel divisor cego, 1260 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
95	Painel divisor cego, 1410 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
96	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
97	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
98	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
99	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
100	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
101	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
102	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$

103	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
104	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
105	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
106	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
107	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
108	Anexo tipo gota 1350 mm - cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
109	Anexo tipo gota 1500 mm - cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
110	Anexo tipo gota 1350 mm - cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
111	Anexo tipo gota 1500 mm - cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
112	Conexão angular tipo península 750 mm, cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
113	Conexão angular tipo península 750 mm, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
114	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
115	Conexão angular simples cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
116	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
117	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
118	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
119	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
120	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
121	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
122	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$

123	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
124	Eletrocalha, comprimento 370 mm	Unidade	...	R\$	R\$
125	Eletrocalha, comprimento 480 mm	Unidade	...	R\$	R\$
126	Eletrocalha, comprimento 630 mm	Unidade	...	R\$	R\$
127	Eletrocalha, comprimento 930 mm	Unidade	...	R\$	R\$
128	Eletrocalha, comprimento 1080 mm	Unidade	...	R\$	R\$
129	Eletrocalha, comprimento 1270 mm	Unidade	...	R\$	R\$
130	Coluna de sustentação, altura de 730 mm	Unidade	...	R\$	R\$
131	Coluna de sustentação, altura de 850 mm	Unidade	...	R\$	R\$
132	Coluna de sustentação, altura de 1080 mm	Unidade	...	R\$	R\$
133	Pé estabilizador	Unidade	...	R\$	R\$
134	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	Unidade	...	R\$	R\$
135	Mão francesa dupla	Unidade	...	R\$	R\$
136	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	Unidade	...	R\$	R\$
137	Balcão de atendimento curvo	Unidade	...	R\$	R\$
138	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
139	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
140	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
141	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
142	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com	Unidade	...	R\$	R\$

	acabamento na cor alumínio				
143	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
144	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
145	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
146	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
147	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
148	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
149	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
150	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$

151	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
152	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
153	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
154	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
155	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
156	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
157	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
158	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
159	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
160	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm,	Unidade	...	R\$	R\$

	portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio				
161	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
162	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
163	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
164	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
165	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
166	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
167	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
168	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
169	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	Unidade	...	R\$	R\$
170	Armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
171	Armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	Unidade	...	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>				<b>R\$</b>	

<b>LOTE 2</b>
---------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	Mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
173	Mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
174	Mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
175	Mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
176	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
177	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
178	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
179	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
180	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
181	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/preta	Unidade	...	R\$	R\$
182	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
183	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/preta	Unidade	...	R\$	R\$
184	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
185	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/preta	Unidade	...	R\$	R\$
186	Gaveteiro volante executivo com	Unidade	...		

	quatro gavetas (450x500x640)mm, cor alumínio/castanho			R\$	R\$
187	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor preta/castanho	Unidade	...	R\$	R\$
188	Armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
189	Armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
190	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
191	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
192	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
193	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
194	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
195	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
196	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
197	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta	Unidade	...	R\$	R\$
198	Mesa de canto (600x600x380) mm	Unidade	...	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>R\$</b>	

**§1º** O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

**§2º** Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, perdurando seus efeitos até expiração do prazo de garantia previsto na cláusula sétima deste instrumento, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

Os preços, ora contratados, manter-se-ão fixos na presente contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE**

A Contratada deverá atender às disposições constantes da Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO**

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 2 do item 15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital e também nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

§ 2º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 3º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.087/90 – Código de defesa do consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 e Natureza da Despesa 4490.52.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Goiânia-GO/2021.

.....  
Diretor-Geral  
**TRT/18ª**

.....  
.....  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
Nome:  
CPF:

**ANEXO III****(minuta)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 044/2021****PROCESSO Nº 2094/2021**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 02.395.868/0001-63, situado no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª Nº 69/2017, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 44/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, para eventual aquisição de mobiliário em geral, com instalação/montagem, conforme quadro abaixo:

<b>LOTE 1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. REGISTRADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor alumínio	38	R\$
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor alumínio	12	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor alumínio	12	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor alumínio	100	R\$
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor alumínio	45	R\$
6	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor alumínio	90	R\$

7	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor castanho inglês	10	R\$
8	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	10	R\$
9	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	10	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	25	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	12	R\$
12	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	50	R\$
13	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor alumínio	60	R\$
14	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	60	R\$
15	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	18	R\$
16	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor alumínio	18	R\$
17	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	24	R\$
18	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor castanho inglês	30	R\$
19	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	10	R\$
20	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	30	R\$
21	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	15	R\$
22	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	15	R\$
23	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	15	R\$
24	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio (1100 mm de diâmetro)	12	R\$
25	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês (1300 mm de diâmetro)	30	R\$
26	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	25	R\$

27	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	25	R\$
28	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	15	R\$
29	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$
30	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$
31	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	R\$
32	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	6	R\$
33	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	6	R\$
34	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	6	R\$
35	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	12	R\$
36	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	12	R\$
37	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	12	R\$
38	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	5	R\$
39	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	5	R\$
40	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	15	R\$
41	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	5	R\$
42	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	5	R\$
43	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	5	R\$
44	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	12	R\$
45	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	90	R\$
46	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	6	R\$
47	Painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	6	R\$
48	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	12	R\$
49	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	6	R\$

50	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	10	R\$
51	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor cinza escuro	50	R\$
52	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cinza escuro	6	R\$
53	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	25	R\$
54	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	12	R\$
55	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	65	R\$
56	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	12	R\$
57	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	30	R\$
58	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	200	R\$
59	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	12	R\$
60	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	30	R\$
61	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	275	R\$
62	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	18	R\$
63	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	15	R\$
64	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor preta	5	R\$
65	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor preta	25	R\$
66	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preta	5	R\$
67	Painel frontal cego, 660x360 mm, cor preta	3	R\$
68	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor preta	7	R\$
69	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preta	3	R\$
70	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor preta	5	R\$
71	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor preta	25	R\$
72	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preta	5	R\$
73	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor preta	10	R\$
74	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preta	5	R\$

75	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preta	50	R\$
76	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preta	5	R\$
77	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preta	12	R\$
78	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preta	60	R\$
79	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preta	10	R\$
80	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preta	20	R\$
81	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preta	100	R\$
82	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preta	10	R\$
83	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preta	10	R\$
84	Painel divisor cego, 510 mm, cor cinza escuro	45	R\$
85	Painel divisor cego, 660 mm, cor cinza escuro	6	R\$
86	Painel divisor cego, 810 mm, cor cinza escuro	12	R\$
87	Painel divisor cego, 1110 mm, cor cinza escuro	12	R\$
88	Painel divisor cego, 1260 mm, cor cinza escuro	40	R\$
89	Painel divisor cego, 1410 mm, cor cinza escuro	40	R\$
90	Painel divisor cego, 510 mm, cor preta	10	R\$
91	Painel divisor cego, 660 mm, cor preta	5	R\$
92	Painel divisor cego, 810 mm, cor preta	10	R\$
93	Painel divisor cego, 1110 mm, cor preta	12	R\$
94	Painel divisor cego, 1260 mm, cor preta	20	R\$
95	Painel divisor cego, 1410 mm, cor preta	25	R\$
96	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor cinza escuro	6	R\$
97	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor cinza escuro	6	R\$
98	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor cinza escuro	6	R\$
99	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor cinza escuro	12	R\$

100	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor cinza escuro	12	R\$
101	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor cinza escuro	18	R\$
102	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor preta	5	R\$
103	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor preta	3	R\$
104	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor preta	5	R\$
105	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor preta	5	R\$
106	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor preta	10	R\$
107	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor preta	10	R\$
108	Anexo tipo gota 1350 mm - cor cinza escuro	6	R\$
109	Anexo tipo gota 1500 mm - cor cinza escuro	6	R\$
110	Anexo tipo gota 1350 mm - cor preta	4	R\$
111	Anexo tipo gota 1500 mm - cor preta	4	R\$
112	Conexão angular tipo península 750 mm, cor cinza escuro	6	R\$
113	Conexão angular tipo península 750 mm, cor preta	4	R\$
114	Conexão angular simples cor cinza escuro	12	R\$
115	Conexão angular simples cor preta	10	R\$
116	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor cinza escuro	50	R\$
117	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor preta	30	R\$
118	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor cinza escuro	12	R\$
119	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor preta	8	R\$
120	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	20	R\$
121	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	12	R\$
122	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	20	R\$

123	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	12	R\$
124	Eletrocalha, comprimento 370 mm	50	R\$
125	Eletrocalha, comprimento 480 mm	25	R\$
126	Eletrocalha, comprimento 630 mm	50	R\$
127	Eletrocalha, comprimento 930 mm	50	R\$
128	Eletrocalha, comprimento 1080 mm	50	R\$
129	Eletrocalha, comprimento 1270 mm	50	R\$
130	Coluna de sustentação, altura de 730 mm	800	R\$
131	Coluna de sustentação, altura de 850 mm	40	R\$
132	Coluna de sustentação, altura de 1080 mm	300	R\$
133	Pé estabilizador	600	R\$
134	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	500	R\$
135	Mão francesa dupla	300	R\$
136	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	200	R\$
137	Balcão de atendimento curvo	10	R\$
138	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	50	R\$
139	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	30	R\$
140	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro	140	R\$
141	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta	80	R\$
142	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	12	R\$
143	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor	10	R\$

	preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês		
144	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	30	R\$
145	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$
146	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	30	R\$
147	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$
148	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	80	R\$
149	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	20	R\$
150	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	R\$
151	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$
152	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	R\$
153	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$
154	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm,	12	R\$

	acabamento na cor alumínio		
155	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês	5	R\$
156	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	R\$
157	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$
158	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	40	R\$
159	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	25	R\$
160	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	15	R\$
161	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$
162	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	R\$
163	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	R\$
164	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor alumínio	12	R\$
165	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês	10	R\$
166	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio	12	R\$
167	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm,	10	R\$

	acabamento na cor castanho inglês		
168	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	10	R\$
169	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	10	R\$
170	Armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	10	R\$
171	Armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	10	R\$

<b>LOTE 2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. REGISTRADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
172	Mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	12	R\$
173	Mesa executiva modelo diretoria na cor preta	20	R\$
174	Mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	12	R\$
175	Mesa executiva modelo secretária na cor preta	30	R\$
176	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	12	R\$
177	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	20	R\$
178	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	12	R\$
179	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	30	R\$
180	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	R\$
181	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/preta	13	R\$
182	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	R\$
183	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/preta	3	R\$
184	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	R\$

185	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/preta	13	R\$
186	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor alumínio/castanho	24	R\$
187	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor preta/castanho	10	R\$
188	Armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor alumínio	12	R\$
189	Armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta	5	R\$
190	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio	5	R\$
191	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta	5	R\$
192	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio	5	R\$
193	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta	5	R\$
194	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio	12	R\$
195	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta	5	R\$
196	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio	12	R\$
197	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta	5	R\$
198	Mesa de canto (600x600x380) mm	30	R\$

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso** é órgão participante deste registro de preços, conforme descrito no anexo "A" desta Ata.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e da Empresa \_\_\_\_\_.

**Pelo TRT 18ª Região:**

**DIRETOR-GERAL**  
(assinado eletronicamente)

**Pela empresa:**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
(assinado eletronicamente)

**ANEXO A – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS**

LOTE 01		QUANTITATIVO ESTIMADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TRT 18ª Região	IFMT	TOTAL
1	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor alumínio	18	20	38
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor alumínio	12	-	12
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor alumínio	12	-	12
4	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor alumínio	90	10	100
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor alumínio	45	-	45
6	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor alumínio	90	-	90
7	Superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm - cor castanho inglês	10	-	10
8	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	10	-	10
9	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	10	-	10
10	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm - cor castanho inglês	25	-	25
11	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	12	-	12
12	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm - cor castanho inglês	50	-	50
13	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor alumínio	60	-	60
14	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	60	-	60
15	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	18	-	18
16	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor alumínio	18	-	18
17	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	24	-	24

18	Superfície de apoio retangular, 600x600 mm - cor castanho inglês	30	-	30
19	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	10	-	10
20	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	30	-	30
21	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	15	-	15
22	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	15	-	15
23	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	15	-	15
24	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio (1100 mm de diâmetro)	12	-	12
25	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês (1300 mm de diâmetro)	30	-	30
26	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	25	-	25
27	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	25	-	25
28	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	15	-	15
29	Superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	-	10
30	Superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	10	-	10
31	Superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	10	-	10
32	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	6	-	6
33	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	6	-	6
34	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	6	-	6
35	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	12	-	12
36	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	12	-	12
37	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	12	-	12

38	Superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	5	-	5
39	Superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	5	-	5
40	Superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	5	10	15
41	Superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	5	-	5
42	Superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	5	-	5
43	Superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	5	-	5
44	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	12	-	12
45	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	90	-	90
46	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	6	-	6
47	Painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	6	-	6
48	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	12	-	12
49	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	6	-	6
50	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	10	-	10
51	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor cinza escuro	50	-	50
52	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cinza escuro	6	-	6
53	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	25	-	25
54	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	12	-	12
55	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	65	-	65
56	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	12	-	12
57	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	30	-	30
58	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	200	-	200
59	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	12	-	12
60	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	30	-	30
61	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	275	-	275
62	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	18	-	18
63	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	15	-	15
64	Painel frontal cego, 510x360 mm, cor preta	5	-	5
65	Painel frontal cego, 510x380 mm, cor preta	25	-	25
66	Painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preta	5	-	5
67	Painel frontal cego, 660x360 mm, cor preta	3	-	3
68	Painel frontal cego, 660x380 mm, cor preta	7	-	7
69	Painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preta	3	-	3
70	Painel frontal cego, 810x360 mm, cor preta	5	-	5
71	Painel frontal cego, 810x380 mm, cor preta	25	-	25

72	Painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preta	5	-	5
73	Painel frontal cego, 910x360 mm, cor preta	10	-	10
74	Painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preta	5	-	5
75	Painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preta	50	-	50
76	Painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preta	5	-	5
77	Painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preta	12	-	12
78	Painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preta	60	-	60
79	Painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preta	10	-	10
80	Painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preta	20	-	20
81	Painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preta	100	-	100
82	Painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preta	10	-	10
83	Painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preta	10	-	10
84	Painel divisor cego, 510 mm, cor cinza escuro	45	-	45
85	Painel divisor cego, 660 mm, cor cinza escuro	6	-	6
86	Painel divisor cego, 810 mm, cor cinza escuro	12	-	12
87	Painel divisor cego, 1110 mm, cor cinza escuro	12	-	12
88	Painel divisor cego, 1260 mm, cor cinza escuro	40	-	40
89	Painel divisor cego, 1410 mm, cor cinza escuro	40	-	40
90	Painel divisor cego, 510 mm, cor preta	10	-	10
91	Painel divisor cego, 660 mm, cor preta	5	-	5
92	Painel divisor cego, 810 mm, cor preta	10	-	10
93	Painel divisor cego, 1110 mm, cor preta	12	-	12
94	Painel divisor cego, 1260 mm, cor preta	20	-	20
95	Painel divisor cego, 1410 mm, cor preta	25	-	25
96	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor cinza escuro	6	-	6
97	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor cinza escuro	6	-	6
98	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor cinza escuro	6	-	6
99	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor cinza escuro	12	-	12
100	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor cinza escuro	12	-	12
101	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor cinza escuro	18	-	18
102	Anexo tipo atendimento 600 mm, cor preta	5	-	5
103	Anexo tipo atendimento 750 mm, cor preta	3	-	3
104	Anexo tipo atendimento 900 mm, cor preta	5	-	5
105	Anexo tipo atendimento 1200 mm, cor preta	5	-	5

106	Anexo tipo atendimento 1350 mm, cor preta	10	-	10
107	Anexo tipo atendimento 1500 mm, cor preta	10	-	10
108	Anexo tipo gota 1350 mm - cor cinza escuro	6	-	6
109	Anexo tipo gota 1500 mm - cor cinza escuro	6	-	6
110	Anexo tipo gota 1350 mm - cor preta	4	-	4
111	Anexo tipo gota 1500 mm - cor preta	4	-	4
112	Conexão angular tipo península 750 mm, cor cinza escuro	6	-	6
113	Conexão angular tipo península 750 mm, cor preta	4	-	4
114	Conexão angular simples cor cinza escuro	12	-	12
115	Conexão angular simples cor preta	10	-	10
116	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor cinza escuro	50	-	50
117	Conexão angular dupla - 500 mm de raio - cor preta	30	-	30
118	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor cinza escuro	12	-	12
119	Conexão angular dupla - 600 mm de raio - cor preta	8	-	8
120	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	20	-	20
121	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	12	-	12
122	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	20	-	20
123	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	12	-	12
124	Eletrocalha, comprimento 370 mm	50	-	50
125	Eletrocalha, comprimento 480 mm	25	-	25
126	Eletrocalha, comprimento 630 mm	50	-	50
127	Eletrocalha, comprimento 930 mm	50	-	50
128	Eletrocalha, comprimento 1080 mm	50	-	50
129	Eletrocalha, comprimento 1270 mm	50	-	50
130	Coluna de sustentação, altura de 730 mm	800	-	800
131	Coluna de sustentação, altura de 850 mm	40	-	40
132	Coluna de sustentação, altura de 1080 mm	300	-	300
133	Pé estabilizador	600	-	600
134	Par de mão francesa simples, para fixação nas	500	-	500

	extremidades esquerda e direita da superfície			
135	Mão francesa dupla	300	-	300
136	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	200	-	200
137	Balcão de atendimento curvo	5	5	10
138	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	30	20	50
139	Mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	10	20	30
140	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro	120	20	140
141	Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta	60	20	80
142	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	12	-	12
143	Armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
144	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	30	-	30
145	Armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
146	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	30	-	30
147	Armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
148	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	80	-	80
149	Armário baixo estrutural com duas portas de giro	20	-	20

	(600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês			
150	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	-	20
151	Armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
152	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	-	20
153	Armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
154	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio	12	-	12
155	Armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês	5	-	5
156	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	-	20
157	Armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
158	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	40	-	40
159	Armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	15	10	25
160	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	15	-	15

161	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
162	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio	20	-	20
163	Armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
164	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor alumínio	12	-	12
165	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
166	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio	12	-	12
167	Armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês	10	-	10
168	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	10	-	10
169	Armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	10	-	10
170	Armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	10	-	10
171	Armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	10	-	10

LOTE 02		QUANTITATIVO ESTIMADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TRT 18ª Região	IFMT	TOTAL
172	Mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	12	-	12
173	Mesa executiva modelo diretoria na cor preta	5	15	20
174	Mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	12	-	12
175	Mesa executiva modelo secretária na cor preta	5	25	30
176	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	12	-	12
177	Anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	5	15	20
178	Anexo de extensão para mesa executiva modelo	12	-	12

	secretária na cor alumínio			
179	Anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	5	25	30
180	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	-	6
181	Mesa executiva para reunião, com medida de 2200 mm de comprimento; cor castanho/preta	3	10	13
182	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	-	6
183	Mesa executiva para reunião, com medida de 2740 mm de comprimento; cor castanho/preta	3	-	3
184	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/alumínio	6	-	6
185	Mesa executiva para reunião, com medida de 3000 mm de comprimento; cor castanho/preta	3	10	13
186	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor alumínio/castanho	24	-	24
187	Gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor preta/castanho	10	-	10
188	Armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor alumínio	12	-	12
189	Armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor preta	5	-	5
190	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio	5	-	5
191	Armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta	5	-	5
192	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio	5	-	5
193	Armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta	5	-	5
194	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio	12	-	12
195	Armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta	5	-	5
196	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio	12	-	12
197	Armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta	5	-	5
198	Mesa de canto (600x600x380) mm	10	20	30

<b>ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO</b>	<b>Rua T-52, Quadra T-22, Lotes 1/24, Setor Bueno, Goiânia-GO</b>
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO</b>	<b>Avenida Sen. Felinto Müller, 953, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT – CEP 78043-409</b>

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO**  
(NEPOTISMO)

Em cumprimento ao disposto no subitem 9.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não se enquadra na vedação constante do art. 2º, inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

**ANEXO V****TERMO DE CADASTRO E RESPONSABILIDADE**

Visando atender ao disposto no item 9.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, forneço os dados abaixo para a criação de *login* e senha no Sistema de Controle de Documentos Avulsos (SISDOC) do TRT18:

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail individual do representante da empresa: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Endereço (com o CEP): \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência que o *login* e senha a serem criados pela Secretaria de Licitações e Contratos do TRT18 serão enviados diretamente para o e-mail informado acima, bem como sou responsável pelo uso e guarda da senha fornecida.

Declaro, por fim, responsabilizar-me pelo uso adequado das informações e documentos que terei acesso pelo Sistema.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**